

Planos criminosos

A intimação feita pelo governo a diversas administradoras de planos de saúde para explicarem aumentos abusivos de preços reflete o clamor público contra os expedientes extorsivos praticados pelas empresas do ramo. Mas foi uma reação menos filiada aos interesses de milhões de segurados do sistema do que tentativa de evitar novo fator de desestruturação do plano econômico, já exposto a remarcações criminosas. Tanto assim é que a primeira manifestação oficial, pela voz do assessor especial do Ministério da Fazenda, Milton Dallari, foi no sentido de que o governo deixaria à ação livre das forças de mercado a fixação das coberturas e dos valores das prestações.

Quando os custos gerais da economia nascem do impacto natural entre a oferta e a demanda, consuma-se o fenômeno da formação de preços segundo as regras capitalistas. Então, qualquer ação intervencionista do Estado só serve para operar disfunções indesejáveis no mercado, inibir investimentos e, por fim, colocar sob risco o processo de desenvolvimento econômico. Todavia, quando os agentes da produção valem-se de manobras especulativas para superestimar lucros não fazem mais do que praticar crime odioso, o do enriquecimento ilícito.

Em tal hipótese, o Estado estaria exposto a censuras da sociedade se, acaso, cruzasse os braços diante da extorsão praticada contra o povo. É do gênero a atuação dos planos de saúde, quase sem exceção, pela recorrência a um elenco numeroso de falcatruas, que começa no oferecimento de vantagens falsas e termina por extorquir na estimação exorbitante das mensalidades. São raríssimos, dir-se-ia nenhum, os segurados da previdência privada que se declaram satisfeitos com os serviços prestados. E note-se que, com a falência do sistema oficial de saúde, contam-se aos milhões o número de brasileiros filiados aos planos de assistência particular.

Outras desgraças costumam juntar-se às operações fraudulentas do setor. É constante, para não dizer tratar-se da regra geral, o segurado buscar socorro médico em situações delicadas e constatar que sua enfermidade ou lesões provocadas por acidente não estão incluídas nas coberturas dos ris-

cos. Também ocorre de forma sistemática o prêmio do seguro não amparar os custos totais do tratamento médico-hospitalar. E todas as cláusulas do tipo não são relatadas ao segurado na hora de firmar o contrato, antes são apenas exaltadas as vantagens, quase sempre reveladas falsas na hora da prestação dos serviços.

Comporta-se, assim, o setor na contramão da estratégia nacional e até mesmo em desfavor da consolidação do regime econômico de mercado. Por tantos e dolorosos motivos, o Estado brasileiro já compreendeu ser impossível o exercício de uma política previdenciária calcada na cobrança de percentual sobre salários, com a contribuição triplíce do empregado,

do empregador e do governo. E muito menos com a elasticidade das coberturas, que vão desde a prestação de serviços médicos hospitalares, contemplação de benefícios durante enfermidade, até a concessão de aposentadorias e pensões.

Em razão disso, tramitam no Congresso diversas propostas de emenda constitu-

**Buscam o
lucro
exagerado
e quase
sempre
não
prestam a
assistência
prometida
em contrato**

cional destinadas a transferir a maior parte dos encargos sociais, aí incluída a proteção à saúde, à previdência privada. Calcula-se que a iniciativa corresponderá à transposição de US\$ 2 bilhões mensais à livre iniciativa. Todavia, o estilo operacional dos planos de saúde e de empresas dedicadas à exploração do seguro social de forma mais ampla confere munção política aos adversários da privatização. De fato, se os mecanismos imorais persistirem em movimentar-se com a força expropriatória do enriquecimento sem causa, em outras palavras, de maneira delituosa, com certeza a transferência de parte do seguro social à iniciativa privada não acontecerá tão cedo. Enquanto isso, o povo continuará exposto à morte nas filas colossais à porta das unidades assistenciais da previdência oficial.